



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

PÁG: 0001

Fls. 35

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ

Referência do Convênio: Contratação de serviços de assessoria de comunicação: designer gráfico, fotografia, publicação, publicidade nas redes sociais da Câmara Municipal de Ananás, divulgação de todas as atividades legislativas; Executar outras tarefas correlatas.

FICHA.....: 000198
ÓRGÃO.....: 000011 - Câmara Municipal de Ananás
UNIDADE.....: 000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNÇÃO.....: 000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....: 000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....: 000001 - ACÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,165.000,00
SUBELEMENTO 27 - OUTROS

Fundamentação legal: Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II
Limite Anual permitido pela fundamentação: R\$ R\$ 59.906,02
Saldo para empenho no órgão R\$ 65.750,26

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 12 de março de 2024.

JESSICA DOS SANTOS
BRITO:04845280175
Assinado de forma digital por
JESSICA DOS SANTOS
BRITO:04845280175
Dados: 2024.03.12 17:13:34 -03'00'

Departamento Contábil